

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Número 437

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.527, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|-------|--|--|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Número 437

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1283 | Contratação Determinado por Tempo | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1283 | Material de Consumo | 218.491,65 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1283 | Outros Jurídica Serviços de Terceiros – Pessoa | 150.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1283 | Obras e Instalações | 100.000,00 |

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1283 (CONVÊNIO CORSAN/RECUPERAÇÃO DE VIAS) no valor de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Julho do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Número 437

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se: 17/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.150, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "a" e "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2019.

DECRETA

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|----|--|--|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
|----|--|--|

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Número 437

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| | | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1283 | Contratação por Tempo Determinado | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1283 | Material de Consumo | 218.491,65 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1283 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| | Obras e Instalações | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Número 437

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.1283 | | 100.000,00 |
|-------------------------|--|------------|

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1283 (CONVÊNIO CORSAN/RECUPERAÇÃO DE VIAS) no valor de R\$ 618.491,65 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:17/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.
